



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0155/2025


Santo Antônio do Planalto RS, 29 de julho de 2025.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº 056/2025

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 056/2025, de 29 de julho de 2025, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 450.000,00”**, originário do Projeto de Lei nº 051/2025.

Respeitosamente,



Ver. Elder Knapp,  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:  
VILSON ALTMANN  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade



**AUTÓGRAFO nº 056/2025**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 051/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 450.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir expresso:

**§1º** O crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

| COD RUBRICA           | DENOMINAÇÃO                             | VALOR R\$  |
|-----------------------|---|------------|
|                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO    |            |
| 05                    | SOCIAL                                  |            |
| 13                    | Fundo Munic. de Habitação               |            |
| 16                    | Habitação                               |            |
| 482                   | Habitação Urbana                        |            |
| 0059                  | Política Habitacional                   |            |
| 1020                  | CONST.AMPL. UNID. HABITACIONAIS - FMHIS |            |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                    | 450.000,00 |

**§2º** O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo 1º, originar-se-á de redução da seguinte dotação orçamentária:

0603 26 782 0101 1025 44905200000000 15796.1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 450.000,00.

**TOTAL R\$ 450.000,00**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 29 de julho de 2025.

**Ver. Elder Knapp**  
Presidente



# Município Santo Antônio do Planalto

## Manutenção de Processos

Página: 1  
Data: 30/07/2025  
Hora: 09:52:05

### Administrativo

Processo .....: 2025/707

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 30/07/2025 Hora: 09:52:04

Assunto .....: Ofício Câmara

Setor destino ....: Secretaria de Administração

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf .....: 94704186000103

Endereço .....: JORGE MULLER - 1081

Bairro .....: CENTRO

Cidade .....: Santo Antônio do Planalto

CEP .....: 99525000 UF: RS

Email .....:

Fone .....:

#### Solicitação:

CONFORME OFÍCIO OP N° 0155/2025 EM ANEXO.

Cassia Fernanda Kerber

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.